



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PAUTA

7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2023

BRAÇO DO RIO

PARA ENCAMINHAMENTO:

1)- Projeto de Lei nº 012/2023 que “Obriga o uso de focinheiras em cachorros de médio e grande porte em espaços e via públicas, estabelece regras de segurança para a posse e condução responsável de Cães” de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi.

2)- Projeto de Lei nº 013/2023 que “Regulamenta o exercício dos profissionais em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de Rua, e “motoboy” com o uso de motocicleta, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências” de autoria do Vereador Isaque Maia Eloi.

3)- Projeto de Resolução nº 01/2023 Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES de autoria da Mesa Diretora desta Augusta Casa de leis.

4)- Proposição apresentada pela Vereadora Luciara Ferreira da Silva indicando ao Poder Executivo Municipal:

4.1)- Que determine ao setor competente a iniciar elaboração de projeto para drenagem pluvial do município. **JUSTIFICATIVA:** A elaboração deste referido projeto se faz necessário, pois devido as fortes chuvas que recebeu o município recentemente, a população mais uma vez pode presenciar ruas e casas inundadas, com moradores perdendo os seus móveis, correndo vários tipos de riscos, tendo como exemplo aa rua São Lucas e em várias outras ruas que tiveram inundações. Tendo em vista ser uma cobrança antiga dos moradores desta cidade que já não suportam mais esse tipo de acontecimento.

5)- Proposição apresentada pelo Vereador Jornandes Ferreira Araújo indicando ao Poder Executivo Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

5.1) – Que possa se adequar a Lei Federal nº 8.112/1990 art. 98 atualizada pela Lei 13.370/2016. Essa Lei apresenta redução de carga horária de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas diagnosticadas com Transtorno do espectro Autismo (TEA). Justificativa: A participação direta de pais ou responsáveis por pessoas com TEA é imprescindível para que o tratamento para o autismo tenha eficácia. Sendo assim, é de suma importância que essa lei federal seja respeitada e colocada em vigor no Município de Conceição da Barra.

6)- Proposições apresentadas pela Vereadora Rosenilda Simões Bispo indicando ao Poder Executivo Municipal:

6.1)- Indico a extrema necessidade de instalação de postes que faltam a ser colocados nas ruas Canadá e Argentina no bairro Antônio Lopes. **JUSTIFICATIVA:** Há pontos dessas ruas citadas no bairro Antônio Lopes que estão as escuras sem os postes de iluminação causando inseguranças aos moradores que ali moram devido a escuridão dos locais.

6.2)- Indico a extrema necessidade de instalação de postes na rua vereador Antônio Lopes, no finalzinho da rua citada no bairro Quilombo Novo. **JUSTIFICATIVA:** Moradores da rua Vereador Antônio Lopes estão à mercê da escuridão sem os postes, onde alguns usam sua própria energia de casa para poder clarear a rua. Há um ano atrás os postes já deveriam estar instalados, mas até a data de hoje sem sucesso.

PARA VOTAÇÃO:

7)- Projeto de Lei nº 007/2023 que “Declara de Utilidade Pública da Associação de Agricultores Familiares do Córrego do Sertão” de autoria do Vereador André Claudino Alves.

8)-Projeto de Lei nº 011/2023 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da Publicação do Cardápio da Merenda Escolar em todas as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Conceição da Barra (ES), bem como encaminhar cópia do cardápio aos pais de alunos e dá outras providências de autoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PARA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO:

9) - Balancete Mensal do mês de abril, do corrente ano em exercício deste Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de maio 2023.

**ISAQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE**